



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

**PORTARIA PPGDC Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025
DISCIPLINA O CREDENCIAMENTO DOCENTE, COM O INÍCIO DAS
ATIVIDADES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o previsto nos artigos 9º e 13º do seu Regimento Interno, o teor da Resolução do PPGDC nº 07/14;

Considerando que o periódico processo de credenciamento, além de ser exigência da CAPES, é de fundamental importância para qualquer PPG;

Considerando que o Colegiado do PPGDC aprovou na reunião realizada em 06 de janeiro de 2025 a realização do credenciamento;

Considerando que, nesta reunião, o Colegiado indicou carência no oferecimento de disciplinas eletivas, bem como no oferecimento de disciplinas obrigatórias;

Considerando que já havia a intenção de fazer o credenciamento em 2024, em razão de ser o mesmo bianual. E que, em razão disso, foi aprovada uma Comissão de Credenciamento na Reunião de 27 desse ano;

Considerando que o processo de fusão com o PPGDIN ainda não foi homologado e que o Programa ainda funcionará nos moldes atuais, como PPGDC, pelo menos no primeiro semestre;

Considerando que tivemos ano passado o desligamento de um docente e estamos na iminência de ter o desligamento de outros dois docentes já neste primeiro semestre;

Expede a presente portaria, estabelecendo as seguintes disposições sobre o processo de credenciamento docente para o ano de 2025.

Art. 1º O processo de credenciamento observará as regras e os requisitos constantes da Resolução do PPGDC nº 07/14 e de seu anexo (quadro de pontuação docente), disponíveis no site do PPGDC. Terá por objetivo preencher, inicialmente, 3 vagas – com o objetivo de suprir as vagas de docentes desligados e em processo de desligamento, não sendo obrigatório preencher o total disponível. Poderão ser preenchidas mais vagas, a critério da Comissão de Credenciamento e do Colegiado do Programa. Poderão candidatar-se docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFF. Serão observadas as seguintes etapas:

- I. A documentação deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail pdc.esd@id.uff.br até o dia 07/02/2025. Não serão exigidas cartas de recomendação ou indicação. Todo

o restante da documentação deverá ser encaminhado de acordo com a Res. PPGDC 07/14.

- II. As candidaturas com documentações incompletas terão suas inscrições indeferidas;
- III. As candidaturas que tiverem suas inscrições homologadas terão suas documentações apreciadas pela Comissão de Credenciamento que elaborará pareceres individualizados acerca de cada pedido, a serem apreciados pelo Colegiado do PPGDC;
- IV. Serão observados como critérios de aferição a aderência temática à área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGDC, bem como o alcance da pontuação mínima prevista no art. 11 da Resolução no. 07/14, a saber, 200 (duzentos) pontos no biênio 2023-2024;

Art. 2º A Comissão, aprovada pelo Colegiado na reunião de 27 de maio de 2024 e referendada na reunião de 06 de janeiro de 2025, será composta pelos professores Professor Dr. Carlos Victor, Professora Dra. Clarissa Brandão, Professor Dr. Enzo Bello, Professor Dr. Paulo Corval e Professor Dr. Pedro Avzaradel.

Art. 3º O processo de credenciamento de novos docentes terá início e se desenvolverá com base no seguinte calendário:

- I. Até 07 de fevereiro de 2025: prazo para o envio, por e-mail, dos pedidos de credenciamento;
- II. Em março de 2025: Reunião da Comissão de Credenciamento para apreciação das documentações referentes aos pedidos de credenciamento e elaboração dos pareceres;
- III. Reunião do Colegiado de março: apreciação dos pedidos de credenciamento, em reunião ordinária do Colegiado do PPGDC, com base nos pareceres da Comissão de Credenciamento;

Art. 4º - Os docentes credenciados deverão oferecer disciplinas durante o primeiro semestre de 2025.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base, sempre que possível, na Resolução 07/2014.

Niterói, 07 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL
Data: 08/01/2025 10:26:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Curvello Saavedra Avzaradel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional
SIAPE 2085194

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOCENTE

| 1) PRODUÇÃO ACADÊMICA GERAL | | | | | |
|--|--------|----------|----------|----------------|-----------|
| ITENS PARA AVALIAÇÃO | PONTOS | BIANUAL | | TOTAL POR ITEM | PONTUAÇÃO |
| | | 2023 | 2024 | | |
| Apresentação de trabalho ou palestra em evento (internacional) | 15 | | | 0 | 0 |
| Apresentação de trabalho ou palestra em evento (nacional) | 10 | | | 0 | 0 |
| Apresentação de trabalho ou palestra em evento (local) | 5 | | | 0 | 0 |
| Participação em Projeto de Extensão Ativo (pontuação por ano) | 10 | | | 0 | 0 |
| Participação em Grupo de Pesquisa Ativo (pontuação por ano) | 5 | | | 0 | 0 |
| Organização de evento internacional (duração mínima de 4 horas) | 30 | | | 0 | 0 |
| Organização de evento nacional (duração mínima de 4 horas) | 20 | | | 0 | 0 |
| Organização de evento local (duração mínima de 4 horas) | 10 | | | 0 | 0 |
| Coordenação de Grupo de Trabalho em evento Internacional | 20 | | | 0 | 0 |
| Coordenação de Grupo de Trabalho em evento nacional | 10 | | | 0 | 0 |
| Coordenação de Grupo de Trabalho em evento local | 5 | | | 0 | 0 |
| Parecerista Ad Hoc de periódicos (pontos por parecer) | 10 | | | 0 | 0 |
| Participação (convidado/externo) em Banca de outro PG Stricto Sensu (Doutorado) | 10 | | | 0 | 0 |
| Participação (convidado/externo) em Banca de outro PG Stricto Sensu (Qualificação de | 8 | | | 0 | 0 |
| Participação (convidado/externo) em Banca de outro PG Stricto Sensu (Mestrado) | 5 | | | 0 | 0 |
| Participação (convidado/externo) em Banca de outro PG Stricto Sensu (Qualificação de | 3 | | | 0 | 0 |
| TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA GERAL | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2) PUBLICAÇÕES | | | | | |
| ITENS PARA AVALIAÇÃO | PONTOS | BIANUAL | | TOTAL POR ITEM | PONTUAÇÃO |
| | | 2023 | 2024 | | |
| Artigos completos publicados em periódico com Qualis A1 | 100 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos publicados em periódico com Qualis A2 | 90 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos publicados em periódico com Qualis A3 | 85 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos publicados em periódico com Qualis A4 | 80 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos publicados em periódico com Qualis B1 | 70 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos publicados em periódico com Qualis B2 | 55 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos publicados em periódico com Qualis B3 | 40 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos publicados em periódico com Qualis B4 | 25 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos publicados em periódico com Qualis B5 | 10 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos publicados em anais de eventos com ISBN ou ISSN | 10 | | | 0 | 0 |
| Artigos completos em periódico sem Qualis, mas com Fator de Impacto JCR | 5 | | | 0 | 0 |
| Livro autoral (L4) | 200 | | | 0 | 0 |
| Livro autoral (L3) | 150 | | | 0 | 0 |
| Livro autoral (L2) | 100 | | | 0 | 0 |
| Livro autoral (L1) | 50 | | | 0 | 0 |
| Capítulo de Livro ou de Anais (L4) | 32 | | | 0 | 0 |
| Capítulo de Livro ou de Anais (L3) | 24 | | | 0 | 0 |
| Capítulo de Livro ou de Anais (L2) | 14 | | | 0 | 0 |
| Capítulo de Livro ou de Anais (L1) | 4 | | | 0 | 0 |
| Organização de coletânea (L4) ou dossiê (A1) | 100 | | | 0 | 0 |
| Organização de coletânea (L3) ou dossiê (A2) | 72 | | | 0 | 0 |
| Organização de coletânea (L2) ou dossiê (A3) | 52 | | | 0 | 0 |
| Organização de coletânea (L1) ou dossiê (A4) | 32 | | | 0 | 0 |
| Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L4) | 32 | | | 0 | 0 |
| Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L3) | 16 | | | 0 | 0 |
| Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L2) | 6 | | | 0 | 0 |
| Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L1) | 2 | | | 0 | 0 |
| TOTAL DA PRODUÇÃO EM PUBLICAÇÕES | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DA PRODUÇÃO DOCENTE | | 0 | 0 | 0 | 0 |